CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 058/2001

Os vereadores **MARCOS ADRIANO RAUTA** e **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO**, com base no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, indicam ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER,** a necessidade de transferir o abrigo localizado no ponto de ônibus em frente ao Posto de Saúde, para o ponto de ônibus da Empresa Pretti, situado ao lado da Agência dos Correios.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 26 de Junho de 2001.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador - PMDB
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 27 de Junho de 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Vereador - PMDB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

Conforme é de conhecimento de todos os Leopoldinenses, a Viação Pretti Ltda. no Município instalou uma agência de venda de passagens, próxima a Agência dos Correios, que resultou na mudança do ponto acima referido. Assim, considerando que a maioria dos usuários do Transporte Coletivo Intermunicipal utiliza os serviços da aludida concessionária, é de todo justificável a transferência pretendida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 26 de Junho de 2001
PROTOCOLISTA